

Carta Idec nº /2020/Coex

São Paulo, 19 de junho de 2020.

À Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

Email: gabinete.dg@aneel.gov.br

efrain@aneel.gov.br

elisa@aneel.gov.br

julioferraz@aneel.gov.br

sandoval@aneel.gov.br

Ref. Contribuição complementar do Idec à Consulta Pública 035 de 2020, da ANEEL após 4ª Reunião Extraordinária da ANEEL

Prezados diretores,

Comprometidos com nossos valores e nossa história, o Idec apresentou contribuição no âmbito da Consulta Pública n. 35/2020, desta Agência. Contudo, após assistir a 4ª Reunião Pública Extraordinária realizada no dia 15/06/2020, gostaríamos de apresentar algumas preocupações deste Instituto, para a efetiva defesa do consumidor brasileiro.

Acompanhamos com atenção o processo regulatório da Conta-covid e ficamos muito satisfeitos, logo no início dos debates, com as preocupações da ANEEL em buscar alternativas para reduzir os impactos, nos pequenos consumidores, dos problemas setoriais gerados pela pandemia. Os desdobramentos dos últimos dias, no entanto, nos deixam alertas quanto ao risco de que a falta de transparência em parte dos procedimentos possa ameaçar essa lógica, colocando em risco justamente a parte mais frágil da cadeia do setor elétrico. É fundamental que, nesse processo, a atuação desta Agência siga pautada pelo equilíbrio, consistência de decisões e independência em relação a eventuais pressões políticas.

A gravidade dessa situação fica ainda maior diante da indefinição dos rumos da pandemia e do acirramento da crise econômica em curso, que deixam os pequenos consumidores cada vez mais expostos a suas consequências, com dificuldades para honrar os próprios compromissos e, em muitos casos, sem condições de arcar com custos extraordinários. O fato é que, enquanto praticamente toda a cadeia do setor elétrico – geradoras, transmissoras e distribuidoras – busca blindar suas operações contra os efeitos da crise, o consumidor não desfruta da mesma condição de defesa de seus interesses. Entendemos

que, nesta crise, não há como avançar sem que as empresas reconheçam certo nível de passivos, inerentes ao risco aos seus negócios, contribuindo para uma solução dos problemas do setor - os contratos devem sim ser respeitados, mas podem ser revistos dentro dos limites da legalidade e aplicação de ferramentas como a arbitragem, dentro do contexto uma situação extraordinária, em âmbito global.

Mais, para solucionar o impasse, é fundamental que haja mais clareza no processo de definição da Conta-Covid e que o repasse de custos aos consumidores fique efetivamente limitado a valores que já seriam naturalmente cobertos pelas tarifas, como indicado pelo Decreto Nº 10.350 e a Medida Provisória 950/2020. Tais valores têm de ser devidamente apurados pela Aneel e limitados apenas e tão somente à correção de distorções previamente determinadas antes da Pandemia, as condições específicas de cada distribuidora.

Nesse contexto, nossa principal preocupação diz respeito à possibilidade de contabilização, nos balanços financeiros das concessionárias, de ativos regulatórios relacionados aos impactos da pandemia, como as contas de luz em aberto.

Essa possibilidade é questionável, pois, em primeiro lugar, não constava na proposta de resolução colocada em consulta pública. Além disso, o movimento seria uma geração de expectativa de um direito às empresas cujos contornos, neste momento, ainda estão indefinidos; o problema é que, uma vez contemplado nos balanços, tais contornos poderiam ser dados como definitivos. Isso dificultaria sua adequação posterior, se necessária, por meio do rito de Recomposição Tarifária Extraordinária (RTE), tendo em vista particularmente as determinações do Submódulo 2.9 do Proret e a Resolução Normativa 791/2017, que o aprovou.

Por fim, tal decisão poderia acarretar a interpretação de que o rompimento de *covenants* de distribuidoras seria um evento que dá direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro das concessões, sem a ANEEL sequer avaliar o mérito dessa possibilidade.

Certos de que os senhores compartilham de nossos temores em relação ao tema, reforçamos nossas preocupações de que o processo regulatório seja conduzido com máxima transparência, responsabilidade e independência por parte do regulador. Vale lembrar, mais uma vez, da importância de se garantir que o consumidor não seja mais uma vez injustamente penalizado por problemas estruturais do setor cuja origem e responsabilidade não lhe cabe.